

TABELA SALARIAL A PARTIR DE 1º JANEIRO DE 2015

Computados o reajustamento salarial INPC = 6.3383% + aplicação do adicional de periculosidade de 30%, devido desde 03/12/2013, conforme a Portaria nº 1885/13, que aprovou o Anexo III, da NR 16, lembrando que na forma da Lei a periculosidade incide sobre 13º Salário, férias e demais Verbas Salariais, exceto sobre Premios e Participação nos Lucros e/ou Resultados.

Ocupação Funcional	Salário Normativo Mensal	Gratificação	Risco de Vida 30%	Salário base para efeito de calculos	Por Dia	Uma hora comum	Hora extra		Hora noturna adicional de 20%	
							com 60%	com 100%		
I Vigilante	R\$ 1.218,15	-	R\$ 365,44	R\$ 1.583,59	R\$ 52,78	R\$ 7,20	R\$ 11,52	R\$ 14,40	R\$ 1,44	
II Vigilante Feminino	R\$ 1.218,15	-	R\$ 365,44	R\$ 1.583,59	R\$ 52,78	R\$ 7,20	R\$ 11,52	R\$ 14,40	R\$ 1,44	
III Vigilante / Monitor de Segurança Eletrônica	R\$ 1.218,15	5%=60,90	R\$ 365,44	R\$ 1.644,49	R\$ 54,81	R\$ 7,47	R\$ 11,95	R\$ 14,94	R\$ 1,49	
IV Vigilante condutor de animais	R\$ 1.218,15	10%=121,81	R\$ 365,44	R\$ 1.705,40	R\$ 56,84	R\$ 7,75	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 1,55	
V Vigilante / Condutor de veículos motorizados	R\$ 1.218,15	10%=121,81	R\$ 365,44	R\$ 1.705,40	R\$ 56,84	R\$ 7,75	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 1,55	
VI Vigilante / Segurança Pessoal	R\$ 1.218,15	10%=121,81	R\$ 365,44	R\$ 1.705,40	R\$ 56,84	R\$ 7,75	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 1,55	
VII Vigilante Balanceiro	R\$ 1.218,15	10%=121,81	R\$ 365,44	R\$ 1.705,40	R\$ 56,84	R\$ 7,75	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 1,55	
VIII Vigilante / Brigadista	R\$ 1.218,15	10%=121,81	R\$ 365,44	R\$ 1.705,40	R\$ 56,84	R\$ 7,75	R\$ 12,40	R\$ 15,50	R\$ 1,55	
IX Vigilante / Lider	R\$ 1.218,15	12%=146,17	R\$ 365,44	R\$ 1.729,76	R\$ 57,66	R\$ 7,86	R\$ 12,57	R\$ 15,72	R\$ 1,57	
X Vigilante Operador Monitoramento Eletronico	R\$ 1.218,15	11.77%=143,37	R\$ 365,44	R\$ 1.726,96	R\$ 57,56	R\$ 7,85	R\$ 12,56	R\$ 15,70	R\$ 1,57	
XI Supervisor de monitoramento eletrônico	R\$ 1.218,15	74.71%=910,08	R\$ 365,44	R\$ 2.493,66	R\$ 83,12	R\$ 11,33	R\$ 18,12	R\$ 22,66	R\$ 2,26	
OUTRAS FUNÇÕES SEM GRATIFICAÇÃO E COM VALORES REAJUSTADOS										
I Vigilante em regime de tempo parcial	R\$ 692,15	-	R\$ 365,45	R\$ 1.057,58	-	R\$ 9,75	PROIBIDO		-	
II Empregados administrativos	R\$ 913,65	-	-	R\$ 913,65	R\$ 30,45	R\$ 3,91	R\$ 6,65	R\$ 8,32	R\$ 0,83	
III Inspetor de Segurança	R\$ 1.762,80	-	R\$ 528,84	R\$ 2.291,64	R\$ 76,38	R\$ 9,80	R\$ 16,66	R\$ 20,82	R\$ 2,08	
IV Supervisor de Segurança	R\$ 2.128,28	-	R\$ 638,48	R\$ 2.766,76	R\$ 92,22	R\$ 11,83	R\$ 20,12	R\$ 25,14	R\$ 2,45	
V Coordenador Operacional de Segurança	R\$ 2.553,95	-	R\$ 766,18	R\$ 3.320,12	R\$ 110,67	R\$ 14,19	R\$ 24,14	R\$ 30,18	R\$ 3,01	

A) Cesta Básica: R\$ 106,25 líquidos.

B) Ticket Refeição: R\$ 14,50 líquidos por dia trabalhado.

C) Os cálculos para vigilantes em tempo parcial, são meramente ilustrativos, uma vez que a empresa deverá celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato, oportunidade em que será objeto de análise o salário e demais verbas, bem como condições de trabalho.

D) O Adicional de Periculosidade de 30% deve ser calculado sobre o salário da função.

E) Valor permitido para desconto de Convênio Médico - **R\$ 60,91** (5%) do Piso Salarial, limitado à R\$ 72,88 mediante Acordo Coletivo com o Sindicato, conforme o Convênio.

F) Para efeito de cálculo de horas extras, observar o limite diário de 08 hs., ou 44 hs Semanais. Portanto, não há que se falar em Hora Extra após 191 hrs trabalhadas.

G) O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa, conforme inserido no Artigo 193, Parágrafo 1º da CLT.

H) Caso o(a) companheiro(a) trabalhe em empresa de segurança e vigilância privada e não esteja enquadrado nesta tabela, sugerimos que o companheiro compareça a sede do Sindicato.